



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 457/87

AUTORIZA DESPESAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a dispendere a importância de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzados), para ajuda financeira na construção de uma casa para máquinas no povoado de Varzea da Cochoeira.

Art. 2º- Para ocorrer as despesas previstas no Art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação do orçamento vigente a saber:

Órgão 2- Executivo

Unidade 2.4- Serviços Urbanos e de Obras Públicas.

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL


4.3.0.0- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0- Transferências à Instituições Privadas

4.3.3.1- Auxílios para despesas de capital.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de agosto de 1987.


Heleno José de Almeida
- Prefeito Municipal

Luzia Maria de Oliveira Portilho
- Secretária-